

06

Doc.
000102

CONTRATO 12.593/2004

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
SEDAN**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>161</u>
Doc. <u>3574</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03

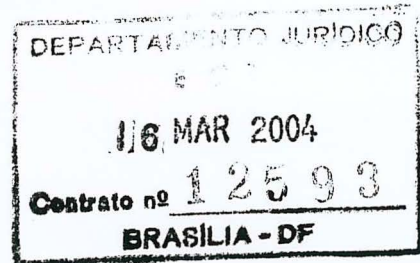
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821/002-05

ENDEREÇO: SBN – Conjunto 03 – Bloco "A" – Ed. Sede ECT

CEP: 70002-900 – BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (61) 426-2794

FAX: (61) 426-2807



REPRESENTANTE (S):

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 0062272446 – SSP/BA
CPF: 020.446.505-25

CHEFE DE DEPARTAMENTO: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: M-2635532 SSP/MG
CPF: 339.690.601-25

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
CNPJ : 59.104.422/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rod. Anchieta, Km 23,5
CEP: 09823-990 – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
TELEFONE: (011) 5582-5372 –3021-1000
FAX :

REPRESENTANTE(S):
SUB GERENTE DE VENDAS: RONALDO VIEIRA TELES
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 8.559-OAB/DF
CPF: 117.033.931-04
TELEFONE: (061) 329-6291
FAX: (061) 329-6288

GERENTE REGIONAL: ARY JORGE COSENDEY RIBEIRO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 9453155-SSP-SP
CPF: 615.328.947-91
TELEFONE: (061) 329-6291
FAX: (061) 329-6288



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS-2004\Contratos\Contrato Volkswagen Aquisição de Veiculos.rtf 1/13

Conforme

NJ/DEJUR/OJRAD 20.5/04



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 08 veículos – tipo sedan, modelo Santana**, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificações Técnicas e demais condições constantes neste Contrato:

172000440

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
I	Veículos com 04 portas, motor 1.8, sedan modelo Santana.	UM	8

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço constante do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.3.1. Caso a **CONTRATADA** possua mais de um Contrato com a **CONTRATANTE**, deverá emitir Notas Fiscais/Faturas distintas.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen - Aquisição de Veículos.rtf



Conforme

2/13

NJ/DEJUN/DJRAD 205/07

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.8. Fornecer os veículos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitada pela **CONTRATANTE**.

2.9. Prestar garantia à **CONTRATANTE**, pelo período de **02 (dois) anos**, de acordo com as condições definidas no Termo de Garantia do **Anexo 2** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega dos veículos, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o **1º (primeiro) dia** útil imediato.

4.2. O objeto do contrato recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais)**, conforme disposto na forma abaixo:

ITEM	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	08	R\$ 37.280,00	R\$ 298.240,00

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, inclusive o ICMS substituto (recolhido solidariamente), encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens, despesas com transporte.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkmann - Aquisição de Veículos.rtf

3/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD

205/04



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irredutível durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no **30º (trigésimo) dia**, a contar da data de recebimento e aceitação dos veículos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser efetuado antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião do pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 1893-7
CONTA CORRENTE: 2.000-1



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato de Arrendamento de Veículos.rtf

4/13



Confirma

NJ/DEJUR/DJRAD 205/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen - Aquisição de Veículos.rtf

5/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD-205/04





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega dos veículos, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5 % (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite **30 (trinta) dias**;

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 167
Doc. 2574

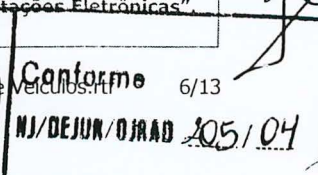


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen Admissão de Veículos.11 6/13



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

b) atraso na entrega dos veículos, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

c) atraso na apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **1% (um por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) atraso da **CONTRATADA** na retirada do veículo recusado, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da recusa: **1% (um por cento)** do valor do veículo questionado, por dia de atraso;

a.1) o veículo recusado será considerado como não entregue;

a.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do veículo recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

b) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1** deste Contrato;

c) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

d) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na Cláusula Oitava deste Contrato;

e) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas moratórias previstas no **subitem 8.1.2.1.** a **8.1.2.6.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento do contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato de aquisição de veículos.rtf 7/13



Conforme

NJ/DEJUR/DIAD 20.5/04

Fls. Nº 168
3574
pela Dec.PDS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.** deste Contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3. e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ed. Nº 169
8574



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen - Adquirição de Veículos.rtf

8/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 205/04



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á as sanções cabíveis.

8.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.4.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na execução do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Vol. 1 - Aquisição de Veículos.Ltr

9/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 205/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do **subitem 9.1.1.**, desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.2.**, sem que haja culpa da

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **171**

Doc. **3574**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Veículos\Ata de Veículos.rtf 10/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJAD 2051/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 9.02 **PROJETO:** 15.1.01

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este Contrato tem a seguinte vigência:

11.1.1. 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º 130/2003-CPL/AC, homologado na 6ª REDIR de 11/02/2004, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-025/2004.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 3.697/2000, e, supletivamente, Lei nº 8.666/93. (Pregão)

REG. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 172
Doc. 3574



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Vaga de Veículos.rtf



Conforme

NJ/DEJUR/DIRAD 203/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu **Anexo 1**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: Gerência de Operações DR/BSB

TELEFONE: (061) 342-1685

FAX: (0XX) .(061) 343-0829

E-MAIL: .Tomas@correios.com.br

**ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Contratos
DGEC/DECAM**

TELEFONE: (061) .426-2794

FAX: (061) .426-2807

E-MAIL: Lerback@correios.com.br

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR: Ronaldo Vieira Teles

TELEFONE: (061) 329-6291

FAX: (0XX) (061).329-6288

EMAIL: Ronaldo.teles@volkswagen.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, para o período de **24 (vinte e quatro) meses de garantia**, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 14.912,00 (catorze mil novecentos e doze reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen Aquisição de Veículos.rtf 12/13



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD



205/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)**AGÊNCIA: 3307-3****CONTA CORRENTE: 195.159-9**

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive a garantia do objeto, previsto no **Anexo 2** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília,16..... deMARÇO..... de 2004

PELA CONTRATANTE

Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos respondendo
pela Diretoria de Administração

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
CHEFE DO DECAM

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura]
NOME:
CPF: 704.604.537-15

2) [Assinatura]
NOME: JACSON SANTOS FARIAS
CPF: 189.769.485-72

PELA CONTRATADA

Ronaldo Vieira Teles
Sub Gerente de Vendas

Ary Jorge Cosendey Ribeiro
Gerente Regional

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMF - CORREIOS	
Fis. Nº	174
Doc.	3574



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Contrato Volkswagen - Aquisição de Veículos.rtf

13/13



ANEXO 1**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO**

1.1. A presente Contratação tem como objeto a **aquisição de 08 veículos 04 portas – tipo sedan**, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificações Técnicas e demais condições deste Anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
I	Veículos 04 portas, motor 1.8, tipo sedan modelo Santana	UM	8

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Conforme estabelecido nas Especificações Técnicas – Anexo 1-A

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento e aceite dos veículos, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais) devidamente atestada(s) pela CONTRATANTE.

4. GARANTIAS**4.1. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1.1. A **CONTRATADA** comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentuais equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, na forma da **Cláusula Décima-Quarta** do Contrato.

4.1.2. Essa garantia destina-se a garantir a assistência técnica durante o período de **24 (vinte quatro) meses** de garantia.

4.2. DO OBJETO

4.2.1. De acordo com o as Especificações Técnicas citadas no **item 2** deste Anexo



CNB/cnb

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, após a assinatura do contrato de acordo com Especificações Técnicas Anexo 1-A.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. LOCAL DE ENTREGA

GARAGEM DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

Endereço: SGON Quadra 02 Lote 190/250

Brasília/DF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CNB/cnb

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº <u>176</u>
Doc. <u>3574</u>



Conforme

2/2

NJ/DEJUR/DJRAD 205/04

**CORREIOS**

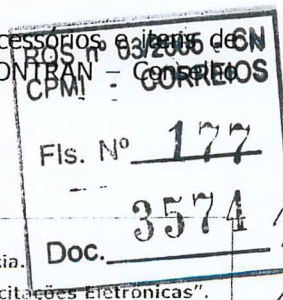
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1-A**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****VEÍCULO 04 PORTAS MOTOR 1.8 - SEDAN**

1. **Ano de fabricação/Modelo:** O ano de fabricação/modelo deverá ser, respectivamente, 2004/2004.
2. **Estado do veículo:** zero km, fabricação nacional.
3. **Tipo:** sedan 04 portas, modelo Santana 1.8.
- 3.1. **Bagageiro:** capacidade de 413 litros (VDA), com o banco traseiro na posição normal.
4. **Vidros:** verdes com sistema elétrico de fechamento e mecanismo de antiesmagamento.
- 4.1. **Vidro traseiro:** equipado com desembaçador.
5. **Retrovisores:** Os externos devem possuir controle elétrico interno.
6. **Ar condicionado de fábrica.**
7. **Direção hidráulica de fábrica**
8. **Combustível:** Gasolina.
- 8.1. **Tanque de combustível:** capacidade de 72 litros.
9. **Motorização mínima:** 1.700 cilindradas.
10. **Potência líquida mínima ABNT:** 99 cv
11. **Sistema de Segurança:** Alarme antifurto com bloqueador ou imobilizador eletrônico e trava elétrica nas portas.
12. **Luz de freio:** O veículo deverá ser dotado de luz auxiliar de freio.
13. **Transmissão:** Manual de cinco marchas sincronizadas à frente (mínimo) e uma à ré.
14. **Cor predominante:** Cinza, azul ou prata podendo ser metálico ou perolizado.
15. **Equipamentos:** O veículo deve ser fornecido com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN - Correios Nacional de Trânsito.
16. **Pneus e rodas:** Pneus radiais sem câmara, inclusive estepe.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

IL

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Especificações técnicas - Anexo I-A - Volkswagen.rtf

1/2



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 205.1.04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

17. Dimensões externas mínimas:

- comprimento(mm): 4300;
- distância entre-eixos(mm): 2500;
- largura da carroceria, sem os espelhos retrovisores (mm): 1700;
- altura(mm): 1400.

18. Garantia: A Garantia Mínima do veículo, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, deve ser de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de aceitação dos veículos, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela Assistência Técnica Gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, iniciando-se a sua contagem na data de aceitação do veículo pela ECT. A ECT reserva-se ao direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente à montadora ou ao seu representante, e este se reportará, se for o caso, ao fabricante do componente.

19. Aceitação:

- Os veículos deverão ser idênticos e entregues na garagem da ECT, localizada no Setor de Garagem Norte, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato, em dia e horário de expediente da ECT, com todos os tributos, embalagens, fretes, seguro, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto (Preço C.I.F);
- Aceitação Provisória: Para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e testes de funcionamento;
- Aceitação Definitiva: Após a verificação de que o veículo entregue possui todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de **3 (três) dias** úteis;
- Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo;
- Após o recebimento definitivo do objeto, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

II.

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos\Especificação Técnica - Anexo I-A - Volkswagen.rtf



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 205/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

2/2

Nº

178

Doc.

3574

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 2**TERMO DE GARANTIA**

Início de Vigência:

As empresas abaixo descritas têm entre si o acordo do presente instrumento, doravante denominado simplesmente de TERMO DE GARANTIA TÉCNICA.

Designação das partes doravante no TERMO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
Endereço	SBN – Conjunto 03 – Bloco “A” – Ed. Sede da ECT	RODOVIA ANCHIETA KM 23,5
CEP	70002-900	09823-990
Cidade	BRASÍLIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Estado	DF	SÃO PAULO
C.N.P.J.	34.028.316/0001-03	59.104.422/0001-50
I.E.:	07.333.821/002-05	ISENTO

1. OBJETO: Prestação de garantia dos 8 veículos 04 portas – tipo sedan ou tipo perua.

2. PRAZO DA GARANTIA: A Garantia Mínima do veículo, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, deve ser de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de aceitação dos veículos, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela Assistência Técnica Gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, iniciando-se a sua contagem na data de aceitação do veículo pela ECT. A ECT reserva-se ao direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente à montadora ou ao seu representante, e este se reportará, se for o caso, ao fabricante do componente.

2.1. A Garantia de Execução Contratual terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** e será destinada à assistência técnica no período de garantia dos veículos.

3. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA:

3.1. Corrigir falhas nos carros, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2. Fornecer a referência completa do canal de atendimento do produto ofertado, com a nomeação e o telefone do(s) responsável(eis) técnico(s) que possa(m) responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta.

3.3. Prestar atendimento à ECT, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, visando sanar eventuais problemas, observando os seguintes prazos:

- a) Atendimento: **imediato nos revendedores credenciados em todo Território Nacional**
- b) Solução do problema: **em até (03) três dias úteis para pequenos reparos e revisões e em até 05 (cinco) dias úteis para reparos mais complexos.**

4.- DAS PENALIDADES:

4.1. O não atendimento e solução de problemas à **ECT**, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.3. deste Termo: 1% (um por cento) sobre o valor unitário do veículo, cujo atendimento foi reclamado.

Brasília(DF), 16 / 03 / 2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VOLKSWAGEN DO BRASIL

ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

RONALDO VIEIRA TELES

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

ARY DORGE COSENDEY RIBEIRO

Testemunha:

Testemunha:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique em Licitações -> Licitações Eletrônicas

D:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS 2004\Contratos Termo de Garantia Anexo Volkswagen.rtf



Conferido

NJ/DEJUR/DJRAD

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
1/1	179
Fis. Nº	
Doc.	3574